



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Ofício-Circular N° 1/2021 - PROPEPG (10.51)

N° do Protocolo: 23205.014941/2021-62

Chapecó-SC, 16 de julho de 2021.

Aos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, Coordenadores Administrativos e Agentes de Compras dos Campi da UFFS

Assunto: Procedimentos para aquisições e contratações por dispensa de licitação, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UFFS

Senhores (as),

1. Recebemos, na data 15/07, a confirmação da CAPES sobre a concessão dos recursos do PROAP para este ano. Iniciamos agora os procedimentos para a elaboração do plano de trabalho institucional e a posterior formalização/tramitação do TED no SIMEC para o recebimento dos valores. Estamos aguardando informações, também da CAPES, sobre o desembolso de recursos no PROFMAT referentes a este ano. Quanto ao Proap Institucional, já estamos com os recursos disponíveis para o custeio de atividades e despesas dos Programas de Pós-Graduação - PPGs da UFFS.

2. Considerando os prazos para a execução/empenho dos recursos neste ano, a implantação do Sipac/módulo compras, as etapas obrigatórias nos processos de aquisição/contratação e a publicação da Instrução Normativa n° 36/PROPEPG/UFFS/2021, orientamos os PPGs que efetuem o planejamento dos itens que pretendem adquirir (materiais de consumo para os laboratórios e serviços de terceiros PJ) e procurem os respectivos setores de compras de cada campus para que se inicie a primeira etapa do roteiro de compras, que é:

Etapa 1: Formalização da Demanda: essa etapa é composta pela (i) Designação da Equipe de Planejamento, o que ocorre por meio de Portaria, e pela (ii) Elaboração do ETP Digital. Trata-se de uma etapa necessária e que poderá ser cumprida mesmo antes da formalização do TED do PROAP CAPES e da descentralização dos recursos.

As etapas seguintes são:

Etapa 2: Cadastro da Requisição de Compras

Etapa 3: Processo de Dispensa de Licitação

3. Em anexo, segue o Roteiro com as etapas e procedimentos detalhados, elaborado pela SUCL e adaptado pela DDG/PROPEPG. No documento estão estabelecidos os prazos para o cumprimento das três etapas. Solicitamos que essas informações sejam repassadas a todos que manifestarem interesse na aquisição de materiais ou na contratação de serviços, para que estejam cientes da necessidade de cooperar com os procedimentos exigidos para a efetivação da sua demanda.

4. Seguir esse roteiro, estabelecido com base nas disposições legais e obrigatórias, de modo a conduzir os processos de aquisições/contratações com celeridade e o menor índice de retrabalho e erros possível visando, até o final do exercício, executar o máximo de recursos possível, é o meio adequado para alcançar o objetivo

fim de cada Programa, que é o fortalecimento da Pós-Graduação e Pesquisa em cada campus da UFFS.

5. Quanto aos prazos estabelecidos nas Etapas do Roteiro, é de suma importância que sejam respeitados, tendo em visto tempo necessário para a instrução processual que cada de dispensa de licitação exige e a capacidade operacional dos setores por onde os processos tramitam.

6. Observações:

a) No caso específico de compra de materiais de consumo, o primeiro procedimento é consultar as atas de preços vigentes na UFFS. Para isso, verificar com a CLAB do campus quais itens podem ser atendidos, simplificando seu processo de aquisição.

b) Todos os itens a serem adquiridos por meio de dispensa de licitação deverão estar discriminados em Projeto de Pesquisa institucionalizado na UFFS.

c) Taxas de publicação em revistas científicas serão pagas por reembolso.

d) Dúvidas sobre a gestão dos recursos do PROAP, devem ser encaminhadas à Divisão de Desenvolvimento e Gestão (DDG/PROPEPG), e-mail ddg.propepg@uffs.edu.br.

e) Dúvidas específicas sobre procedimentos com os processos de compras no SIPAC deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Contratações Diretas, na Superintendência de Compras e Licitações, e-mail sucl@uffs.edu.br.

7. Permanecemos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 15:24)

CLEVISON LUIZ GIACOBBO

PRO-REITOR - TITULAR

PROPEPG (10.51)

Matricula: 1603635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **Ofício-Circular**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **f0d8182f80**